

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 22 DE ABRIL DE 2013

SUMULA: Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 579/2009 de 22/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA; da Lei nº. 680/2012, de 05/07/2012 que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei nº. 687/2012, de 22/12/2012 que dispõe sobre LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013, através abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO**, a seguinte **LEI**.

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações na Lei nº. 687/2012 - Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013 através da abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), objetivando ao atendimento das despesas com a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST e a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUNDRU, neste Município.

CAPÍTULO II DA ABERTURA E DO LIMITE DO CRÉDITO

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, a abertura do Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação na Fonte de Recursos 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para dar suporte às despesas com a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDRU e a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador - PST, nas dotações orçamentárias abaixo descritas.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.601.00132-052	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

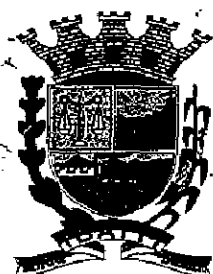
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.005	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR	
20.601.00132-054	Manutenção do Programa municipal de desenvolvimento da cadeia produtiva da Aquicultura Familiar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

13 - SECRETARIA MUN. DE INDUST. E COM. TRAB. EMPREGO

13.002 PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

22.601.00132-053	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

Art. 3º Para atendimento do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal, fica autorizado a proceder a anulação parcial das dotações, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1.º Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber, conforme abaixo descritas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.00042-008	Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	120.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.002	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
20.601.00132-022	Manutenção da Patrulha Mecanizada	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	150.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.004	MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA	
20.601.00132-024	Manutenção da Agropecuária	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

CAPITULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA

Art. 4º Fica alterada a Lei nº. 579/2009 de 22/12/2009, Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura do Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para dar aporte financeiro frente às despesas, com a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDRU e a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST, no Município.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica alterada a Lei nº. 680/2012 de 05/07/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, mas especificamente no que tange à abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), constantes neste ato.

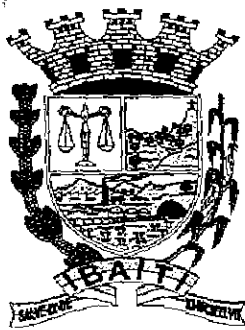
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (22/04/2013).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 008/2013 DE 12/04/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Temos a grata satisfação de enviar a presente mensagem à elevada apreciação e aprovação dessa Edilidade, o Projeto de Lei que versa sobre as alterações das Leis Municipais de nºs 579/2009 de 22/12/2009 – Plano Plurianual; 680/2012 de 05/07/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e 687/2012 de 22/12/2012 – Lei Orçamentária Anual-LOA e, a abertura de Crédito Adicional Especial.

Tal solicitação deve-se ao fato de que o Município de Ibaiti/PR., pretende criar no seu orçamento vigente o **Plano de Transporte Social do Trabalhador – PTST** e o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FUNDRU**.

Procuramos observar os princípios fundamentais no momento de sua elaboração para que esta assegure o caráter de consistência, tempestividade e clareza de maneira que possa ser utilizado como instrumento efetivo de gerência de tomada de decisões.

De acordo com o preceito constitucional, o Anteprojeto de alteração da Lei do PPA, LDO e LOA, foi elaborado com base nas prioridades da administração pública municipal, já para este início.

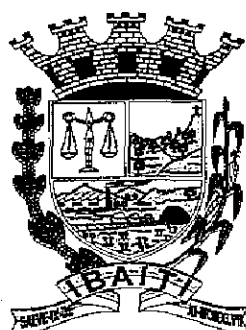
Assim, dispomo-nos a esclarecimentos complementares que se fizerem necessários, solicitamos a tramitação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº <u>008/2013</u>	DATA <u>15/04/13</u>
Ref. <u>Rafaela Dutra Alves de Silva</u>	
Sec. Adj. da Câmara Mun. de Ibaiti	
Paraná 04/2013	
SECRETÁRIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANTEPROJETO DE LEI Nº 008 DE 12 DE ABRIL DE 2013

SUMULA: Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 579/2009 de 22/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA; da Lei nº. 680/2012, de 05/07/2012 que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei nº. 687/2012, de 22/12/2012 que dispõe sobre LOA - Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2013, através abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI.

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações na Lei nº. 687/2012 - Lei Orçamentaria Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013 através da abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), objetivando ao atendimento das despesas com a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST e a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUNDRU, neste Município.

CAPÍTULO II DA ABERTURA E DO LIMITE DO CRÉDITO

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, a abertura do Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação na Fonte de Recursos 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para dar suporte às despesas com a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDRU e a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador - PST, nas dotações orçamentárias abaixo descritas.

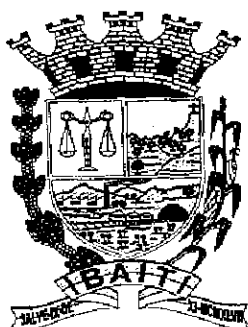
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.601.00132-052	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.005	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR	
20.601.00132-054	Manutenção do Programa municipal de desenvolvimento da cadeia produtiva da Aquicultura Familiar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

13 - SECRETARIA MUN. DE INDUST. E COM. TRAB. EMPREGO

13.002	PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR	
22.601.00132-053	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

Art. 3º. – Para atendimento do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal, fica autorizado a proceder a anulação parcial das dotações, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1. Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber, conforme abaixo descritas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.00042-008	Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	120.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.002	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
20.601.00132-022	Manutenção da Patrulha Mecanizada	
4.4.90.51.00.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	150.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

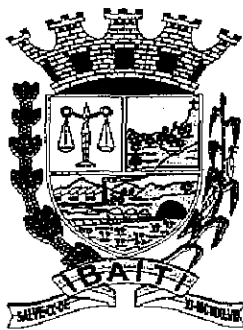
08.004	MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA	
20.601.00132-024	Manutenção da Agropecuária	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

CAPITULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 579/2009 de 22/12/2009, Plano Plurianual – PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura do Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para dar aporte financeiro frente às despesas, com a criação do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDRU** e a implantação do **Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST**, no Município.

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º – Fica alterada a Lei nº. 680/2012 de 05/07/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, mas especificamente no que tange à abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), constantes neste ato.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze. (13/04/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ibatã - PPA 2010 / 2013
Programas - Físico / Financeiro

F-1 - Anexo

Programa: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Objetivo: Apoio a produtores rurais do Município, firmar convênio com a EMATER.

Indicador: Manutenção do depto de agricultura

Unidade de Medida: Não Mensurável

Situação Atual: Manutenção do depto de agricultura

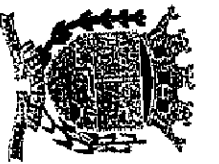
Situação Desejada: Manutenção do depto de agricultura

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2010				2011				2012				2013				Total	
				Manutenção do depto de agricultura	Manutenção do depto de agricultura	Manutenção do depto de agricultura	Manutenção do depto de agricultura	Manutenção do depto de agricultura	Manutenção do depto de agricultura	Manutenção do depto de agricultura	Manutenção do depto de agricultura	Manutenção do depto de agricultura	Manutenção do depto de agricultura	Manutenção do depto de agricultura	Manutenção do depto de agricultura	Manutenção do depto de agricultura	Manutenção do depto de agricultura	Manutenção do depto de agricultura	Manutenção do depto de agricultura		
001	Atividade	Manutenção do depto de agricultura	Ordinário - Livre	Não Mensurável	130.000,00	210.000,00	360.000,00	300.000,00	300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00	
					Total da Ação:	130.000,00	210.000,00	360.000,00	300.000,00	300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00	
002	Atividade	Aquisição de Equipamentos e Máquinas	Ordinário - Livre	Não Mensurável	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	4.250.000,00	
					Total da Ação:	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	4.250.000,00
003	Atividade	Manutenção de Estradas Rurais/Constr de pontes	Ordinário - Livre	Não Mensurável	345.000,00	315.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	5.570.000,00	
					Total da Ação:	345.000,00	315.000,00	345.000,00	345.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	5.570.000,00
004	Atividade	Manutenção da Patrulha Mecanizada	Ordinário - Livre	Não Mensurável	140.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	1.720.000,00	
					Total da Ação:	140.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	1.720.000,00
005	Atividade	Convênio com a EMATER	Ordinário - Livre	Não Mensurável	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	450.000,00	
					Total da Ação:	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	450.000,00
006	Atividade	Apoio produtores Rurais do Município	Ordinário - Livre	Não Mensurável	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	5.600.000,00	
					Total da Ação:	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	5.600.000,00
007	Atividade	Convênio com a EMATER	Ordinário - Livre	Não Mensurável	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
					Total da Ação:	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
008	Atividade	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	Ordinário - Livre	Não Mensurável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Total da Ação:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
009	Atividade	Proj. Munic. Desen. Cadeia Prod. da Agricultura Fami	Ordinário - Livre	Não Mensurável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Total da Ação:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Ibaiti - PPA 2010 / 2015
Programas - Físico / Financeiro

Programa	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Total do Programa	1.570.000,00	1.650.000,00	1.690.000,00	1.690.000,00	1.690.000,00	6.590.000,00
Total Geral:	1.570.000,00	1.650.000,00	1.690.000,00	1.690.000,00	1.690.000,00	6.590.000,00



Município de Ibaiti - PPA 2010 / 2011
Programas - Físico / Financeiro

Equiparao

Programa: 11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO

Objetivo: Incentivar a industrialização

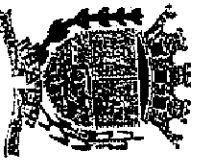
Unidade de Medida: Não Mensurável

Situação Desejada: Incentivar a industrialização

Indicador: Incentivar a industrialização

Situação Atual: Não Mensurável

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2010				2011				2012				2013				Total
				Incentivar a industrializ	Incentivar a industrializ	Incentivar a industrializ	Incentivar a industrializ	Incentivar a industrializ	Incentivar a industrializ	Incentivar a industrializ	Incentivar a industrializ	Incentivar a industrializ	Incentivar a industrializ	Incentivar a industrializ	Incentivar a industrializ	Incentivar a industrializ	Incentivar a industrializ	Incentivar a industrializ		
001	Atividade	Mant. do Depto de Industria e Comercio Trabalho E	Não Mensurável					84.000,00	84.000,00	88.000,00	88.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	342.000,00				
		Ordinário - Live		80.000,00	80.000,00	84.000,00	84.000,00	88.000,00	88.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	342.000,00				
		Total da Ação		80.000,00	80.000,00	84.000,00	84.000,00	88.000,00	88.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	342.000,00				
		Não Mensurável																		
002	Atividade	Incentivo as atividades Industriais e Comerciais	Não Mensurável																	
		Ordinário - Live		50.000,00	50.000,00	52.500,00	52.500,00	55.000,00	55.000,00	58.000,00	58.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	215.500,00				
		Total da Ação		50.000,00	50.000,00	52.500,00	52.500,00	55.000,00	55.000,00	58.000,00	58.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	215.500,00				
		Não Mensurável																		
003	Atividade	Realização da FICOM	Não Mensurável																	
		Ordinário - Live		20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	86.000,00				
		Total da Ação		20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	86.000,00				
		Não Mensurável																		
004	Atividade	Programa Transporte Social do Trabalhador	Não Mensurável																	
		Ordinário - Live		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		Total da Ação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		Não Mensurável																		
		Total dos Programas		160.000,00	160.000,00	167.500,00	167.500,00	166.000,00	166.000,00	168.000,00	168.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	763.500,00				
		Total Geral:		160.000,00	160.000,00	167.500,00	167.500,00	166.000,00	166.000,00	168.000,00	168.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	763.500,00				



Município de Ibatã - PPA 2010 / 2011
Programas - Físico / Financeiro

Outras

Programa: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Objetivo: Manutenção dos serviços urbanos.

Unidade de Medida Situação Atual

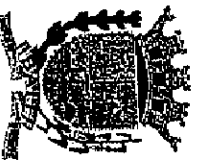
Situação Desejada

Indicador

Manutenção dos serviços urbanos. Não Mensurável

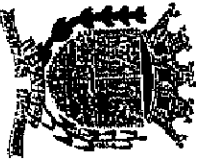
Manutenção dos serviços urbanos.

Codigo	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2010				2011				2012				2013				Total
				MANUTENÇÃO DOS	MANUTENÇÃO DOS	MANUTENÇÃO DOS	MANUTENÇÃO DOS	MANUTENÇÃO DOS	MANUTENÇÃO DOS	MANUTENÇÃO DOS	MANUTENÇÃO DOS	MANUTENÇÃO DOS	MANUTENÇÃO DOS	MANUTENÇÃO DOS	MANUTENÇÃO DOS	MANUTENÇÃO DOS	MANUTENÇÃO DOS	MANUTENÇÃO DOS		
001	Atividade	Manutenção dos Serviços Urbanos	Não Mensurável	3.000.000,00	3.500.000,00	3.800.000,00	3.690.000,00	13.990.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	3.800.000,00	3.690.000,00	13.990.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	3.800.000,00	3.690.000,00	13.990.000,00		
Total da Ação				3.000.000,00	3.500.000,00	3.800.000,00	3.690.000,00	13.990.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	3.800.000,00	3.690.000,00	13.990.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	3.800.000,00	3.690.000,00	13.990.000,00		
002	Atividade	Manut. e conservação de Praças, Parques e Jardins	Não Mensurável	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
Total da Ação				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
003	Atividade	Manut. dos serviços de Coleta de Lixo	Não Mensurável	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00		
Total da Ação				80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00	
004	Atividade	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	Não Mensurável	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	130.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	130.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	130.000,00		
Total da Ação				30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	130.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	130.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	130.000,00		
005	Atividade	Ampliação do Sistema de Esgoto e Galerias Pluviais	Metros Lineares	120.000,00	120.000,00	100.000,00	120.000,00	460.000,00	120.000,00	120.000,00	100.000,00	120.000,00	460.000,00	120.000,00	120.000,00	100.000,00	120.000,00	460.000,00		
Total da Ação				120.000,00	120.000,00	100.000,00	120.000,00	460.000,00	120.000,00	120.000,00	100.000,00	120.000,00	460.000,00	120.000,00	120.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	460.000,00	
006	Atividade	Outras Vinculações (concretos)	Não Mensurável	100.000,00	100.000,00	150.000,00	100.000,00	350.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	100.000,00	350.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	100.000,00	350.000,00		
Total da Ação				100.000,00	100.000,00	150.000,00	100.000,00	350.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	100.000,00	350.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	100.000,00	350.000,00		
007	Atividade	Manutenção do Controle de Serviços Tributários	Não Mensurável	60.000,00	50.000,00	40.000,00	70.000,00	220.000,00	60.000,00	50.000,00	40.000,00	70.000,00	220.000,00	60.000,00	50.000,00	40.000,00	70.000,00	220.000,00		
Total da Ação				60.000,00	50.000,00	40.000,00	70.000,00	220.000,00	60.000,00	50.000,00	40.000,00	70.000,00	220.000,00	60.000,00	50.000,00	40.000,00	70.000,00	220.000,00		
008	Projeto	Manut. no Controle de Absorvimento da Frotas Muni	Não Mensurável	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00		
Total da Ação				100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00		
009	Atividade	Manutenção na Reeducação de Estradas Municipais	Metro Quadrado	100.000,00	110.000,00	110.000,00	120.000,00	440.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	120.000,00	440.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	120.000,00	440.000,00		
Total da Ação				100.000,00	110.000,00	110.000,00	120.000,00	440.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	120.000,00	440.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	120.000,00	440.000,00		



Município de Ibaiti - PPA 2010 / 2011
Programas - Físico / Financeiro

Equipe	Atividade	Ordem do recurso	Ordinário - Livre	Não Mensural	Mantenção da usina de	Mantenção da usina de	Mantenção da usina de	Mantenção da usina de	Mantenção da usina de
010	Atividade	Ordem do recurso	Ordinário - Livre	Não Mensural	Mantenção da usina de	Mantenção da usina de	Mantenção da usina de	Mantenção da usina de	Mantenção da usina de
		Atividade	Mantenção da usina de Reciclagem de Lixo	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Atividade				100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
011	Atividade	Ordem do recurso	Ordinário - Livre	Não Mensural	Mantenção com Obras	Mantenção com Obras	Mantenção com Obras	Mantenção com Obras	Mantenção com Obras
		Atividade	Mantenção com Obras na Realização nos Bairros	250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00
Total da Atividade				250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00	900.000,00
012	Atividade	Ordem do recurso	Ordinário - Livre	Gratuita	Aquisição de Veículo de	Aquisição de Veículo de	Aquisição de Veículo de	Aquisição de Veículo de	Aquisição de Veículo de
		Atividade	Aquisição de Veículo de coleta seletiva	190.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00
Total da Atividade				190.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	690.000,00
013	Projeto	Ordem do recurso	Ordinário - Livre	Metro Quadrado	Construção de Galerias	Construção de Galerias	Construção de Galerias	Construção de Galerias	Construção de Galerias
		Projeto	Construção de Galerias Pluviais	390.000,00	300.000,00	290.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
Total da Atividade				390.000,00	300.000,00	290.000,00	350.000,00	400.000,00	1.290.000,00
014	Projeto	Ordem do recurso	Ordinário - Livre	Metro Quadrado	Const. Galerias de	Const. Galerias de	Const. Galerias de	Const. Galerias de	Const. Galerias de
		Projeto	Const. Galerias de Água Pluvial-Fundo de Vale	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total da Atividade				300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
015	Atividade	Ordem do recurso	Ordinário - Livre	Não Mensural	Estrutura de	Estrutura de	Estrutura de	Estrutura de	Estrutura de
		Atividade	Estrutura de crescimento plantamento de arborização	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Atividade				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
016	Atividade	Ordem do recurso	Ordinário - Livre	Não Mensural	Conservação de bem de	Conservação de bem de	Conservação de bem de	Conservação de bem de	Conservação de bem de
		Atividade	Conservação de bem de domínio público	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da Atividade				30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
017	Atividade	Ordem do recurso	Ordinário - Livre	Não Mensural	Conservação de	Conservação de	Conservação de	Conservação de	Conservação de
		Atividade	Conservação de Terras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Atividade				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
018	Atividade	Ordem do recurso	Ordinário - Livre	Não Mensural	Arborização Urbana	Arborização Urbana	Arborização Urbana	Arborização Urbana	Arborização Urbana
		Atividade	Arborização Urbana	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da Atividade				30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	100.000,00
019	Projeto	Ordem do recurso	Ordinário - Livre	Não Mensural	Determinar uma área	Determinar uma área	Determinar uma área	Determinar uma área	Determinar uma área
		Projeto	Centário Municipal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
Total da Atividade				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	450.000,00
020	Projeto	Ordem do recurso	Ordinário - Livre	Unidade	Construção de uma nova	Construção de uma nova	Construção de uma nova	Construção de uma nova	Construção de uma nova
		Projeto	Capela Mortuária	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Atividade				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
021	Projeto	Ordem do recurso	Ordinário - Livre	Cidade	Desenvolver junto a	Desenvolver junto a	Desenvolver junto a	Desenvolver junto a	Desenvolver junto a
		Projeto	Captação de água e rede de esgoto	100.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Total da Atividade				100.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	440.000,00



Município de Ibaiti - PPA 2010 / 2011
 Programas - Físico / Financeiro

Equipam

Origem do recurso	Outras Vinculações (convênios)	Total da Ação	Ampliação e construção	Ampliação e construção	Ampliação e construção	Ampliação e construção	Total da Ação
022	Projeto	Ampliação do Alameda Municipal	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	Ordinário - Livre						
		Total da Ação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
		Não Mensural					
023	Projeto	Manutenção de Vias Urbanas e malha rural do Muni	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.300.000,00
	Ordinário - Livre						
		Total da Ação	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.300.000,00
		Não Mensural					
024	Atividade	Manutenção dos Recursos dos CIDE - Infra Estrutura	110.000,00	110.780,00	130.000,00	140.000,00	490.780,00
	Ordinário - Livre						
		Total da Ação	110.000,00	110.780,00	130.000,00	140.000,00	490.780,00
		Não Mensural					
		Total do Programa	7.470.000,00	7.583.780,00	7.730.000,00	8.380.000,00	31.323.780,00
		Total Geral:	7.470.000,00	7.583.780,00	7.730.000,00	8.380.000,00	31.323.780,00

PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº011/2013

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 008/2013

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 008/2013, Autoriza a alteração de Lei Municipal de nº nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial, e dá outras providências.

COMISSÕES COMPETENTES:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (ART. 65 RI)
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (ART. 66 RI)
- COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA SOCIAL (ART. 66 RI)

DO PARECER

Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo, com a finalidade de alterar o Plano Plurianual de 2012 e 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, e na Lei do Orçamento do Município de 2013, com abertura de crédito especial, a fim de se efetivar a previsão da criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FUNDRU e a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST.

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso I da Lei Orgânica deste Município:

Art. 44 da LOM. A iniciativa das Leis cabe a qualquer vereador, ao **Prefeito** e ao eleitorado que exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município.

"Art. 46. São de iniciativa exclusiva do **Prefeito** as leis que disponham sobre:



I – criação, transformação ou extinção de cargos, ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da administração pública;

IV – **matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios ou subvenções.**

Parágrafo Único – Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.

É indiscutível a possibilidade de alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual, a fim de adequar tais instrumentos orçamentários às necessidades administrativas do erário público.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e, por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, vejamos:

“ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Art. 167. São vedados:



I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)



§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito adicional especial, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, entendo que formalmente o Projeto de lei sob estudo apresenta legalidade, estando apto para TR análise das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Ressalvo, os aspectos contábeis onde não temos conhecimentos técnicos para emitir parecer, pelo que recomendamos a solicitação de parecer da Contadora desta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e o aspecto político do presente Projeto de Lei deve ser apreciado pelos Nobres Vereadores, para sua aprovação ou reprovação.

Por analogia ao que dispõe o art. 156, inciso III, alínea "n" do Regimento Interno, para aprovação do Anteprojeto de Lei sob comento,



dependerá da votação da 2/3 do plenário, com direito ao voto do Presidente (art. 157, inc III, RI).

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento¹, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaiti, 18 de abril de 2013.


CRISTIANE VITORIO GONCALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

¹ O presente parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia e liberdade dos Edis na formulação de suas convicções, bem como pela autonomia das Comissões Permanentes..



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 008/2013- (ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Autoriza a alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial.

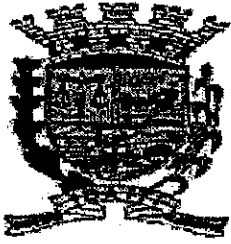
II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa alteração de Lei Municipal de nº 579, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial.

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso IV da Lei Orgânica deste Município:

É possível a possibilidade de alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual, a fim de adequar tais instrumentos orçamentários às necessidades administrativas do erário público.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito adicional especial, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

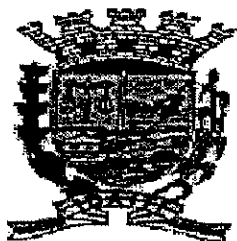
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III - Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2013.


Dilma de Fátima Barbosa Alves
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 008/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

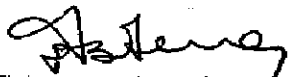
Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____

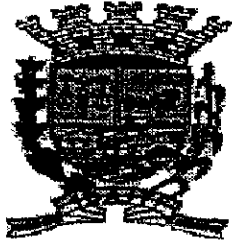
Sala das Comissões 19 de abril de 2013.


Vera Lúcia Bernardes

Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça

() Paulo Sérgio Costa de Souza


() Dilma de Fátima Barbosa Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 008/2013- (ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Autoriza a alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial.

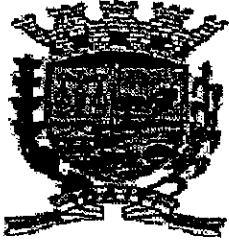
II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial.

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso IV da Lei Orgânica deste Município:

É possível a possibilidade de alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual, a fim de adequar tais instrumentos orçamentários às necessidades administrativas do erário público.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito adicional especial, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

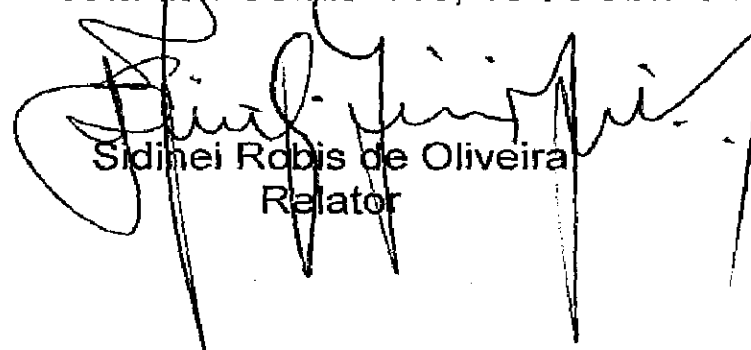
Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

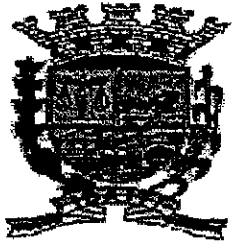
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2013.


Sidinei Robis de Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

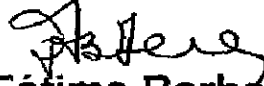
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 008/2013, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____

Sala das Comissões 19 de abril de 2013.

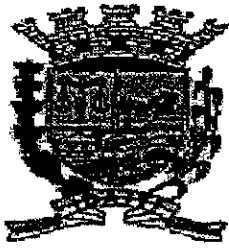

Dilma de Fátima Barbosa Alves
Presidente da Comissão

() Paulo Sérgio Costa de Souza

Sidine Robis de Oliveira


(x) Vera Lucia Siqueira dos Santos


() Wilson José Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 008/2013-
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)**

Autoriza a alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial.

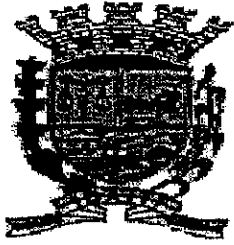
II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial.

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso IV da Lei Orgânica deste Município:

É possível a possibilidade de alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual, a fim de adequar tais instrumentos orçamentários às necessidades administrativas do erário público.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito adicional especial, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

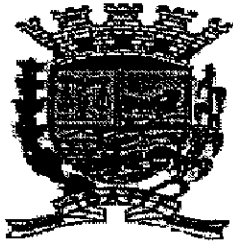
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2013.


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

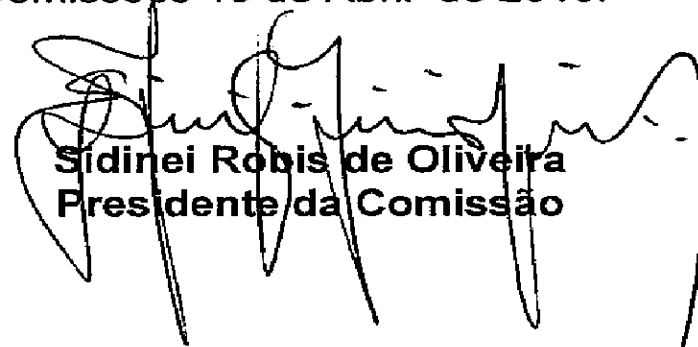
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA

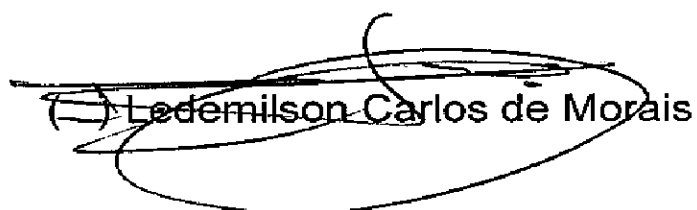
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 008/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

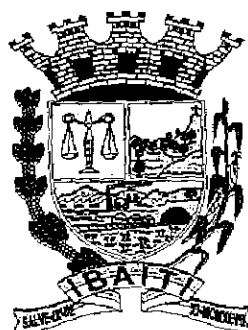
Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____

Sala das Comissões 19 de Abril de 2013.


Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Comissão


() Ledemilson Carlos de Moraes


(x) Vera Lúcia Siqueira dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PARECER

Anteprojeto de Lei nº 008/2013 de 12/04/2013, altera a Lei 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2010/2013 e Lei nº 680/2013 de 05 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2013 e a Lei nº 687/2012 de 22/12/2012

Após análise do referido Projeto de Lei e comparando-o com o Plano Plurianual 2010/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentária. Verificamos que os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata a presente Lei, foram remanejados dentro dos mesmos Projetos e Atividades permanecendo o valor total de cada órgão, especificamente no exercício de 2013. Desta forma, rogamos aos nobres edis pela aprovação.

Ibaiti/PR, 19 de Abril de 2013


ANILSON GONÇALVES
CRC/PR Nº 043334/O-9

**Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº 008/2013
1ª Votação.

Houve emendas () Sim (X) Não

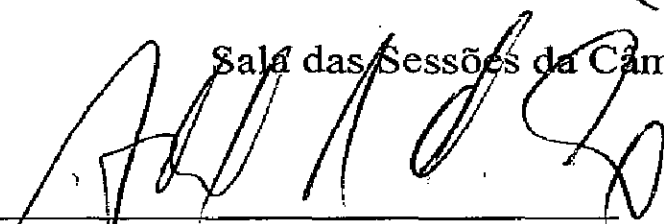
	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	X		
2	Dilma de Fatima Barbosa Alves	X		
3	Jeferson Mattioli	X		
4	Ledemilson Carlos de Moraes	X		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	X		
6	Sidinei Róbis de Oliveira	X		
7	Vera Lúcia Bernardes	X		
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		
9	Wilson José de Carvalho	X		


Aprovação depende de: () Maioria Simples () Maioria absoluta (X) 2/3

Voto do Presidente: (X) Sim () Não

Projeto Aprovado em 1º Turno: (X) Sim () Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 / 04 / 2013


Adauto Aparecido da Cunha
Presidente


Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº 008/2013
2ª Votação.

Houve emendas () Sim Não

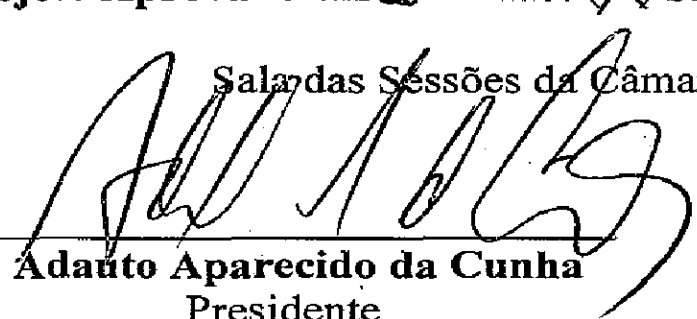
	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	<input checked="" type="checkbox"/>		
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves	<input checked="" type="checkbox"/>		
3	Jeferson Mattioli	<input checked="" type="checkbox"/>		
4	Ledemilson Carlos de Moraes	<input checked="" type="checkbox"/>		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	<input checked="" type="checkbox"/>		
6	Sidinei Róbis de Oliveira	<input checked="" type="checkbox"/>		
7	Vera Lúcia Bernardes	<input checked="" type="checkbox"/>		
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	<input checked="" type="checkbox"/>		
9	Wilson José de Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/>		

Aprovação depende de: () Maioria Simples () Maioria absoluta 2/3

Voto do Presidente: Sim () Não

Projeto Aprovado em 2º Turno: Sim () Não

Salas das Sessões da Câmara Municipal, em 22 / 04 /2013


Adauto Aparecido da Cunha
Presidente

Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário



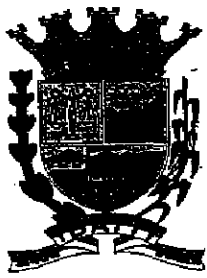
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

9ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 16 de abril de 2013.

Contando com a presença de nove (9) vereadores: Presidente – Aduino Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 9ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após o foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pela Samuel Marques, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da seguinte ata:** Ata da 8ª Sessão Ordinária realizada 02 de abril de 2013. Aprovada por unanimidade. **Leitura das correspondências recebidas:** **Leitura das correspondências recebidas:** - Ofício de nº. 63 oriundo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti encaminhando cópia da documentação do Processo Administrativo nº. 007/2013. - Ofício de nº. 64 oriundo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti encaminhando cópia da documentação do Processo Administrativo nº. 010/2013. - Boletim CNM. - Boletim FAEPI nº. 1211. - Folders de Cursos Diversos. **Entrada dos seguintes documentos deste Executivo Municipal:** - **Convite do Poder Executivo Municipal:** O Senhor Prefeito Roberto Regazzo e o Secretário de Esportes Girley Bueno Baby CONVIDAM a todos para participarem da solenidade de abertura dos 60º Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal – as 15hrs: 00 min do dia 17/04/2013 em frente à Prefeitura Municipal. (cópia para cada Vereador). - **Anteprojeto de nº. 008 oriundo do Poder Executivo de súmula:** Autoriza a alteração de Lei Municipal de nº. 579/2009 de 22/12/2009. - **Anteprojeto de nº. 011 oriundo do Poder Executivo de súmula:** Institui o Conselho Gestor do Fundo local de Habitação de Interesse Social. - **Anteprojeto de nº. 014 oriundo do Poder Executivo de súmula:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014. **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal:** **Indicação de nº. 83 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se viabilize o cascalhamento em uma extensão de 6 km da estrada da Amorzinha no sentido dos moradores Sr. Pio; Sr. Martineli, Sr. Joel, Sr. Vicente San Romão; Sr. Samanezão; Sr. Adilson; Sr. Juarez; Sr. Gilson; Sr. Denilson; Sr. Sidinei Bernardes; Sr. Paraguai e Sr. Abílio. **Indicação de nº. 84 de Autoria dos Vereadores Wilson José de Carvalho e Ledemilson Carlos de Moraes:** Os Vereadores que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se viabilize o cascalhamento da estrada Planalto,



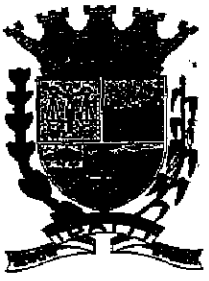
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

começando da Igreja Católica sentido a direita onde sai no Maiadinho e acaba no asfalto tendo como referência as propriedades do Sr. Bacia; Sr. Chico Loco; Sr. Jurandir e Sr. Zé Virgílio. **Indicação de nº. 85 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se viabilize junto ao departamento competente a perfuração de um poço artesiano na comunidade da Vila Rural do São Roque do Pico. **Indicação de nº. 86 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma extensão de 2000 metros de água da Sanepar da Vila Rural até o Bairro do Areião. **Indicação de nº. 87 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja feito o cascalhamento em uma extensão de 1500 metros onde liga a Fazenda da Figueira até a estrada do Campero. **Indicação de nº. 88 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais se inclua na Lei de Orçamento Anual a Sub Prefeitura para o Distrito do Campinhos. **Indicação de nº. 89 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais se providencie a "Farmácia com Remédios Básicos" no Distrito do Campinhos. **Indicação de nº. 90 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se viabilize junto a Secretaria competente a construção de uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) no Distrito do Vassoural. **Indicação de nº. 91 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se providenciem coberturas e iluminações nas seguintes localidades: quadra de esportes da Praça Antônio Borges e quadra de esportes da Escola no bairro do Vassoural bem como a construção de uma Academia para Idosos no mesmo local. **Indicação de nº. 92 de Autoria do Vereador Sidinei Robis de Oliveira.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja providenciado a construção de um Velório Municipal em frente ao cemitério, conforme a Lei específica. **Indicação de nº. 93 de Autoria da Vereadora Dilma de Fatima Barbosa Alves.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o calçamento da Travessa Pedro da Silva Reis, esquina coma Rua Rui Barbosa

2

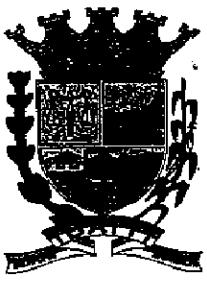


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

(esquina do Monteiro Lobato). **Entrando na Palavra Livre.** Com a palavra Livre o Vereador Jeferson Mattioli disse que não viu até agora nenhuma iniciativa da Secretaria de Cultura em construir nosso Museu Histórico em nossa cidade de Ibaiti. Pede-se que a referida tome quanto antes a iniciativa desta obra. Quanto aos semáforos, que estão quase sempre em sistema de alerta, não se pode dar um trovão ou chuva que eles param de funcionar ocasionando transtornos aos pedestres e motoristas. Pede-se ao Sargento Paulo que verifique o ocorrido. Lembrou que o sistema analógico de semáforos é bem melhor que o sistema digital. Com a cessão da palavra o presidente Adauto Cunha disse que acha de suma importância resgatar a história de Ibaiti através de fotos e arquivos, uma vez que a nossa cidade não tem um local apropriado para isso. Com a palavra Livre a Vereadora Dilma de Fátima disse que gostaria de falar sobre a reunião sobre a PEC 37 qual ela e o Vereador Ledemilson participaram na cidade de Santo Antônio da Platina. Disse que eles trouxeram material para todas as pessoas que se interessarem pelo assunto. Foi um ato público que contou com um grande número de Autoridades do norte pioneiro. Disse que gostaria de destacar o fato do Prefeito Beto Regazzo estar indo fazer reuniões nas comunidades de nossa cidade. Lembrou que na data de ontem, foram até o bairro da Amorinha em uma dessas reuniões e que a população tem participado muito e que isto tem sido muito produtivo também. Isso é muito importante para que se note que é possível fazer uma administração participativa. Com a Palavra Livre o Vereador Ledemilson Carlos lembrou que esteve com a Vereadora Dilma em Santo Antônio da Platina e pediu o apoio desta casa de Leis contra essa PEC 37. Disse ainda que ontem, ele, o Vereador Sidinei e o Presidente Adauto foram até o Bairro Alto Alegre, em uma palestra do café que foi muito interessante. Sábado (13 de abril) lembrou do evento dos Jogos Escolares que aconteceu e disse que esteve presente juntamente com o Secretário de Esportes, o senhor Girlei Baby. No domingo também aconteceu à missa no Patrimônio do Café. Na segunda-feira disse que foi até a Amorinha na reunião do Prefeito. Com a palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis disse que quer ressaltar o pedido da população no que tange a segurança pública. Sugeriu que ele e o Presidente marquem uma reunião com o Capitão e o Coronel da Polícia para pedir que a ROTAM trabalhe em nossa região, em especial atenção para o Bairro da Amorinha, que está sendo alvo de muita algazarra e tráfico intenso de drogas; bem como roubos e assaltos à mão armada. Logo, gostaria que então, ele o senhor Presidente pudessem ir até ao a 3ª CIA do Batalhão e agendar essa reunião. Disse ainda que gostaria de parabenizar o bom relacionamento do Senhor Secretário de Saúde, Cristiano Parra, com esta Casa e com a população. Ressaltou que é de pessoas assim, empenhadas, que precisamos em nossa administração. Relatou ainda que gostaria de ressaltar o trabalho da Secretária de Educação, a senhora Telma Geovanna. E que este ano, se Deus quiser, vamos começar a construir a nossa Câmara Municipal. Com a palavra Livre o Senhor Presidente Adauto Cunha disse que há 8 anos atrás quando esteve como Vereador, infelizmente pouca coisa ele pode fazer. Era anseio de ele poder ver o povo do 25 morando melhor. Mas que hoje, ele se sente à vontade neste requerimento das escrituras das Casas e perante o Executivo bem como requerer também a construção da Sede da



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Câmara Municipal na praça dos três poderes. Também é sabido que já se está fazendo um caixa para a compra do primeiro carro para esta Casa Legislativa. Disse ainda que nosso município tem que melhorar no atendimento aos deficientes, pois estamos precisando de calçamento e que as ruas fiquem em melhores condições. Lembrou que o plano municipal de saneamento básico deveria ter ficado pronto desde a administração anterior, pois agora é hora de recuperar o tempo perdido. Lembrou que está muito feliz, pois todos os eventos que estão ocorrendo em nossa comunidade, pelo menos estes estão contando com a presença de um Vereador.

Entrando na Ordem do dia: Única Discussão e Votação: Moção de desagravo de Autoria da Mesa Diretiva de acordo com o art. 96 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Ibaiti: A Mesa Diretiva desta Casa de Leis, através de Moção de Desagravo, vem manifestar publicamente com relação à visita que o Município de Ibaiti recebeu no dia 04 de abril do Vice-governador e Secretário de Estado da Educação, o senhor Flávio Arns. **Aprovada por unanimidade.**

Requerimento de nº. 11 de Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento: A Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos dos arts. 97 § 3º, VI e 179 do Regimento Interno requer que seja solicitado ao Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti o encaminhamento a esta Casa Legislativa do demonstrativo de cálculo das aberturas de crédito suplementar por excesso de arrecadação no exercício de 2012 e 2013. **Aprovado por unanimidade.**

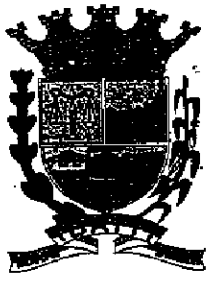
Indicação de nº. 77 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma faixa de pedestre elevada em frente a Caixa Econômica Federal e em frente o Banco HSBC; outra ao lado da Escola Antônio Martins de Mello; outra ao lado do Colégio Estadual Aldo Dallago, na Avenida Drª. Fernandina do Amaral Gentile bem como na frente das demais escolas de toda a nossa Municipalidade. **Aprovada por unanimidade.**

Indicação de nº. 78 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais a construção da Pista de Saúde no Distrito do Campinhos. **Aprovada por unanimidade.**

Indicação de nº. 79 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a construção de uma praça com quiosque no Distrito do Campinhos na esquina da Rua Presidente Costa e Silva. **Aprovada por unanimidade.**

Indicação de nº. 80 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais a construção de um novo Campo de Futebol para a Cidade de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.**

Indicação de nº. 81 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja feita uma autorização do uso do terreno da

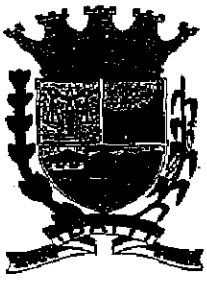


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Mina Velha para a prática do esporte de ciclismo servindo, também, como sede desses eventos e competições. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 82 de Autoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se viabilize junto ao Governo do Estado e Secretaria de Segurança do estado, a construção de Posto da polícia Rodoviária Estadual na PRC 272 KM 95, que liga Ibaiti a Figueira e Ibaiti a Gongoninhas. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se declarar, **senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Extraordinária a ser realizada 19 de abril de 2013, a hora e local regimental. Encerrando em seguida, esta 7ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

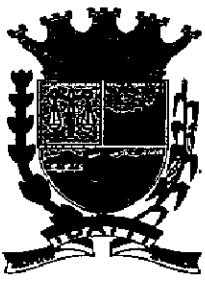


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, realizada aos 19 de abril de 2013, às 09h00min, em local regimental, conforme convocação na sessão ordinária realizada no dia 16.04.2013. **Contando com a presença de nove (9) Vereadores:** Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-Presidente – Vera Lúcia Bernardes – 1º Secretário - Sidinei Róbis de Oliveira, 2ª Secretária – Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Jefferson Mattioli, Ledemilson Carlos de Moraes e Wilson José de Carvalho. **Havendo número legal, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os trabalhos Legislativos desta 3ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura e entrando diretamente na Ordem do Dia, solicitou-se ao 1º Secretário Sidinei Róbis de Oliveira, a leitura do Anteprojeto de nº 008/2013, de súmula: Autoriza a alteração de Lei Municipal de nº. 579/2009, de 22/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA; da Lei 680/2012, de 05/07/2012 que trata da – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012 de 22/12/2012 que dispõe sobre a LOA – Lei Orçamentária Anual de Exercício de 2013, através de abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências. Colocou-se em 1ª Discussão o qual foi aprovado por unanimidade. Colocou-se em 1ª Votação o qual foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão extraordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 2013 as 09h00min da manhã, da qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, realizada aos 22 de abril de 2013, às 09h00min, em local regimental, conforme convocação na sessão extraordinária realizada no dia 19.04.2013. **Contando com a presença de (9) Vereadores:** Presidente – Aduino Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-Presidente – Vera Lúcia Bernardes – 1º Secretário - Sidinei Róbis de Oliveira, 2ª Secretária – Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Jefferson Mattioli, Ledemilson Carlos de Moraes e Wilson José de Carvalho. **Havendo número legal, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha, abriu os trabalhos Legislativos desta 4ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura e entrando diretamente na Ordem do Dia, solicitou-se ao 1º Secretário Sidinei Róbis de Oliveira, a leitura do Anteprojeto de nº 008/2013, de sumula: Autoriza a alteração de Lei Municipal de nº 579/2009 de 22/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, da Lei 680/2012, de 05/07/2012 que trata da – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012 de 22/12/2012 que dispõe sobre a LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através de abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências. Colocou-se em 2ª Discussão o qual foi aprovado por unanimidade. Colocou-se em 2ª Votação o qual foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia 23 de abril de 2013 a hora e local regimental, da qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.